



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS**  
Estado do Rio de Janeiro  
**Gabinete da Presidência**  
*Legislatura 2025-2028*

## **RESOLUÇÃO N.º 1.133, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

“Concede cestas de natal aos servidores da Câmara Municipal de São Fidélis no ano de 2025, e dá outras providências.”

À Câmara Municipal de São Fidélis aprovou, para o seu Presidente promulgar, a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Ficam concedidas 13 (treze) cestas de natal com produtos de gêneros alimentícios aos servidores da Câmara Municipal de São Fidélis, no mês de dezembro do corrente exercício.

**Art. 2º** - O Valor de cada cesta corresponderá ao valor de até R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), devendo ser entregue aos servidores mediante recibo individual.

**Art. 3º** - Serão beneficiados com as referidas cestas de natal os Servidores do Quadro Permanente (QP) – Efetivos e servidores cedidos, da Câmara Municipal de São Fidélis

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta norma correrão a expensas de dotação orçamentária da Câmara Municipal de São Fidélis, ficando dispensado o procedimento licitatório, por força do art. 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

**Art. 5º** - Ficam designados os membros constantes no **ANEXO I** da presente Resolução para darem início aos trabalhos de elaboração das cestas.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogado os dispositivos em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Carlos Rogério Vieira da Silveira  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS**  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete da Presidência  
*Legislatura 2025-2028*

## **ANEXO I**

### **MEMBROS PARA ELABORAÇÃO E CONFEÇÃO** **DAS CESTAS DE NATAL**

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>
Juliano da Silva Cunha	0068-5
Kelly Cristine Cremones Dias	0072-8
Andressa da Silva Duarte Silva	6028